



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº  
157/2016**

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Iguacu, 615, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, representada neste ato pela Sra. **Thamara Carolina Carneiro Stang**, denominada CONTRATADA, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto até 22/11/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, aplicando o reajuste do **INPC**, fixado até esta data em **1,629916%**, alterando o valor global em mais **R\$ 355.684,38** (Trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 06 de novembro de 2017.



**LEI N.º 282/2017**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a 29ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 042, datada de 01 de outubro de 2013, publicada em 02 de outubro de 2013, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,  
Estado do Paraná, 14 de novembro de 2017.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA PERÍODO 2014 A 2017**

Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

Seleção Detalhar planejamento por ano, Alteração em 06/11/2017 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

**I - Classificação**

Órgão	PODER EXECUTIVO	02.00
Unidade	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	02.05
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	5000

Objetivo do programa

DESENVOLVER ATIVIDADES INTEGRADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO, VISANDO UMA MELHOR INFRA-ESTRUTURA URBANA E AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, BEM COMO DESENVOLVER O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meia Física	Meia Financeira
1.028	1	P	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PASSEIO DE VIAS URBANAS		<b>71.712,370</b>	<b>5.879.263,16</b>
			Pavimentação de Vias-M2	2014	17.863,570	1.274.000,00
				2015	000	1.052.631,58
				2016	12.767,570	1.052.631,58
				2017	41.081,230	2.500.000,00
				<b>Total:</b>	<b>71.712,370</b>	<b>5.879.263,16</b>

**II - Descrição da Ação**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PASSEIO DE VIAS URBANAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		<b>2.326.631,58</b>	<b>0,00</b>	<b>2.326.631,58</b>
	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livres)	2014	1.274.000,00	0,00	1.274.000,00
		2015	1.052.631,58	0,00	1.052.631,58
		2016	0,00	0,00	0,00
		2017	0,00	0,00	0,00
			<b>52.631,58</b>	<b>0,00</b>	<b>52.631,58</b>
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2014	0,00	0,00	0,00
		2015	0,00	0,00	0,00
		2016	52.631,58	0,00	52.631,58
		2017	0,00	0,00	0,00
			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*[Handwritten signature]*



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA PERÍODO 2014 A 2017

Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

Seleção: Detalhar planejamento por ano. Alteração em 06/11/2017. (A) (Comente e que foi alterado na data selecionada)

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4 0 00 00 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	101009 05 99 03 - C.E.F - PRO-TRANSPORTE - PAVIMENTAC	2014	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
			2015	0,00	0,00	0,00
			2016	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			2017	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
			<b>Total:</b>	<b>2.379.263,16</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>5.879.263,16</b>



**LEI N.º 283/2017**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a 9ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, instituída pela Lei Municipal n.º 197, datada de 24 de maio de 2016, publicada em 25 de maio de 2016, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2017.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
Anexo I - Ações Alçadas no Planejamento Orçamentário  
Seleção Alteração em 05/11/2017 (A) (Semente o que foi alterado na data selecionada)

**I - Classificação**

Órgão	PODER EXECUTIVO	02.00
Unidade	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	02.05
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	5000

**Objetivo do programa:**

DESENVOLVER ATIVIDADES INTEGRADAS NA AREA DE PLANEJAMENTO URBANO, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO, VISANDO UMA MELHOR INFRA-ESTRUTURA URBANA E AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, BEM COMO DESENVOLVER O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.028	1 P		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PASSEIO DE VIAS URBANAS	Pavimentação de Vias (M2)	41081,230	2.500.000,00

**II - Descrição das Ações**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PASSEIO DE VIAS URBANAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1010009.05.99.03 - AFPR/SEM - Pavimentaçã	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>



**LEI Nº 284/2017**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**02. - PODER EXECUTIVO**  
**02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
**15.451.5000.1.028 - Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas**  
4.4.90.51.00/616 - Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00  
**T o t a l..... R\$ 1.500.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso: IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e autorizadas pela Lei nº 274/2017, publicada em 28/09/2017, conforme discriminação abaixo:

**Inciso IV - Produto de Operações de Crédito Autorizadas**

<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
616	AFPR/SFM - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA II	1.500.000,00
	<b>Total das Operações de Crédito Autorizadas</b>	<b>1.500.000,00</b>

**T o t a l..... R\$ 1.500.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2017.

  
**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito



**DECRETO Nº 971/2017**

**SÚMULA:** Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 879/2017, devido ao perdimento do objeto em face do pedido de exoneração da servidora, nos termos da conclusão da Comissão Processante.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 13 de novembro de 2017.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito





**DECRETO Nº 972/2017**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 284/2017, de 14/11/2017:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**02. - PODER EXECUTIVO**

**02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**15.451.5000.1.028 - Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas**

4.4.90.51.00/616 - Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00

**T o t a l ..... R\$ 1.500.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso: IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e autorizadas pela Lei nº 274/2017, publicada em 28/09/2017, conforme discriminação abaixo:

**Inciso IV - Produto de Operações de Crédito Autorizadas**

Fonte	Descrição	Valor R\$
616	AFPR/SFM - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA II	1.500.000,00
<b>Total das Operações de Crédito Autorizadas</b>		<b>1.500.000,00</b>

**T o t a l ..... R\$ 1.500.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2017.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito